



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN

EDITAL UFSJ/PROEN/SEACA 007/2020

PROGRAMA DE MONITORIA

PERÍODO EMERGENCIAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019 e o atual cenário em relação à pandemia do novo coronavírus, por excepcionalidade, torna público o presente Edital para distribuição de Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa de Monitoria para atendimento no período emergencial, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Monitoria da UFSJ é uma ação da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) para a melhoria do ensino por meio de práticas e experiências pedagógicas de compartilhamento do conhecimento como apoio pedagógico no âmbito das disciplinas dos cursos de graduação da UFSJ.

1.2. A monitoria é exercida por um discente regularmente matriculado na UFSJ, sob a orientação direta do docente responsável pela disciplina (o docente orientador) e com o acompanhamento do coordenador do curso.

1.3. Os objetivos do Programa de Monitoria são os seguintes:

- I. proporcionar a melhoria da qualidade do ensino por meio da cooperação acadêmica entre o docente e o monitor;
- II. facilitar o relacionamento entre discentes e docentes no processo de ensino-aprendizagem;
- III. minimizar os índices de reprovação e de retenção;
- IV. diminuir os índices de evasão, principalmente dos discentes em situação de vulnerabilidade;
- V. oferecer ao monitor experiência nas atividades didáticas de disciplinas;
- VI. complementar a formação acadêmica do monitor.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. O objetivo deste Edital é a distribuição de bolsas institucionais de ensino e aprendizagem para monitores de apoio pedagógico aos discentes inscritos em disciplinas dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período emergencial em que as disciplinas que serão ofertadas, entrarão, em caráter excepcional, na forma de ensino remoto.

3. DAS ETAPAS

3.1. Este Edital apresenta duas etapas, com procedimentos e instâncias decisórias diferentes, sendo as instâncias locais os Colegiados de Curso de Graduação e a instância superior a PROEN.

4. DA PRIMEIRA ETAPA - INSTÂNCIA LOCAL

4.1. Cabe à Coordenação do Curso divulgar, para os docentes responsáveis pelas disciplinas que serão oferecidas na forma de ensino remoto durante o período emergencial, o presente Edital e o período para o recebimento das solicitações de bolsas de monitoria.

4.2. A solicitação é efetivada mediante o envio por e-mail, para a Coordenação do Curso de oferta da disciplina, do Formulário de Solicitação de Monitor (ANEXO I, disponível no sítio <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>) preenchido e assinado pelo docente responsável pela disciplina.

4.2.1. Excepcionalmente, coordenadores de curso podem preencher o Formulário de Solicitação de Monitor para disciplinas que comprovadamente não tiveram docentes designados.

4.3. Os Formulários de Solicitação de Monitor são avaliados pelo Colegiado de Curso utilizando critérios que levem em conta os objetivos do Programa de Monitoria elencados no item 1.3.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN

EDITAL UFSJ/PROEN/SEACA 007/2020

PROGRAMA DE MONITORIA

PERÍODO EMERGENCIAL

- 4.3.1. As solicitações aprovadas pelo colegiado devem ser classificadas por ordem de prioridade para recebimento de bolsa de monitoria (1ª prioridade, 2ª prioridade e assim sucessivamente), conforme a avaliação realizada.
- 4.3.2. O resultado da avaliação realizada pelo Colegiado deve ser divulgado aos docentes solicitantes, bem como os critérios utilizados (Anexos II e III).
- 4.4. Cabe à Coordenadoria do Curso o encaminhamento da seguinte documentação, via e-mail, até a data limite estabelecida no item 8 deste Edital, para avaliação em segunda etapa:
- I – cópia da ata da reunião do colegiado de curso em que foram aprovadas as solicitações;
- II – classificação final (ANEXO II);
- III – critérios utilizados para a decisão (ANEXO III).
- 4.4.1. Os arquivos dos Anexos II e III estão disponíveis no sítio:
<http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>
- 4.4.2. A documentação deve ser encaminhada somente por e-mail para o endereço:
seaca@ufsj.edu.br

5. DA SEGUNDA ETAPA - INSTÂNCIA SUPERIOR

- 5.1. São consideradas elegíveis para concessão de bolsas monitoria para atendimento no período emergencial as solicitações encaminhadas pelas Coordenadorias dos Cursos de Graduação ao SEACA até a data limite para envio das solicitações estabelecida no item 8 deste Edital.
- 5.2. As solicitações são avaliadas pela PROEN observando-se, para a distribuição das bolsas, os critérios utilizados pelos Colegiados de Curso (Anexo III).

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 6.1. O recurso às solicitações não atendidas na Primeira Etapa (Instância Local) é analisado pelo Colegiado de Curso, em prazo definido por este, respeitando-se o prazo estabelecido no item 8 deste Edital para envio das solicitações pela Coordenadoria de Curso.
- 6.2. O recurso às solicitações não atendidas na Segunda Etapa (Instância Superior) deve ser redigido conforme o modelo do (ANEXO IV), disponível no sítio: <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php> e encaminhado via e-mail para o SEACA, unicamente pelo Coordenador de Curso, até o prazo definido no item 8 deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão encaminhados às Coordenadorias de Curso pelo SEACA, por e-mail, no prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

8. DO CALENDÁRIO

Data limite para envio das solicitações pelas Coordenadorias de Curso ao SEACA	31/08
Data limite para divulgação do resultado preliminar pelo SEACA	02/09
Data limite para interposição de recursos na Segunda Etapa (Instância Superior)	03/09
Data limite para divulgação do resultado final pelo SEACA	04/09



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
EDITAL UFSJ/PROEN/SEACA 007/2020
PROGRAMA DE MONITORIA
PERÍODO EMERGENCIAL

9. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

9.1. Os monitores são selecionados pelas Coordenadorias de Curso mediante edital próprio, cujo modelo está disponível no sítio <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>.

9.1.1. Os discentes selecionados além do número de bolsas disponíveis poderão atuar como monitores voluntários no âmbito do Programa de Monitoria.

9.1.2. As Coordenadorias de Curso poderão ainda abrir edital específico para seleção de monitores voluntários.

9.1.3. Na eventualidade de desistência do monitor bolsista, terão prioridade para recebimento da bolsa monitores voluntários em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

9.2. Após a seleção dos monitores, as Coordenadorias de Curso devem encaminhar ao SEACA:

I- cópia das Atas de Seleção de Monitores;

II- Termo de Compromisso de Monitoria (digital) assinado pelo monitor e pelo coordenador do curso

III- cópia do cartão bancário de cada discente selecionado como bolsista, em que conste nome e número da agência e número da conta bancária ou cópia da declaração bancária com as respectivas informações.

9.2.1. Os modelos de Ata de Seleção de monitores e de Termo de Compromisso de Monitoria (remunerada e voluntária) estão disponíveis no sítio <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>.

10. DO VALOR DA BOLSA

10.1. O valor da bolsa de monitoria é de R\$240,00, correspondente a 12 horas semanais, com vigência durante a oferta da disciplina na forma de ensino remoto no período emergencial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A distribuição das bolsas de monitoria está condicionada à disponibilidade orçamentária.

São João del-Rei, 20 de agosto de 2020

Prof^a. Elisa Tuler de Albergaria
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Universidade Federal de São João del-Rei